Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2019

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, torna público que encontram-se à disposição a partir de 10/02/2020 o Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização/reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Primeiro de Maio conforme especificações contidas no projeto e congêneres. A sessão será realizada às 09h00m do dia 26/02/2020, na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Rua Dez, nº 610, centro, cidade de Primeiro e Maio. O edital completo está à disposição dos interessados no site https://cmprimeirodemaio.pr.gov.br/, campo "Tomada de Preços" n° 01/2020 ou por meio de solicitação através do e-mail camara@cmprimeirodemaio.pr.gov.br. Informações/esclarecimentos poderão ser realizados pelo telefone (0**43) 3235-1321 ou pelo e-mail camara@cmprimeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 06 de fevereiro de 2020.

Suellen Caroline da Silva Andreato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: LUCI TODERO MARTINS – INFORMATICA - ME CNPJ sob nº. 30.511.097/0001-68

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica de 100MB e fornecimento de aparelho Roteador e aparelho UNB devidamente instalado.

VALOR: R$ 99,00 (noventa e nove reais), para o pagamento até dia 10 de cada mês.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação 001/2020.

FORO: Primeiro de Maio - Estado do Paraná.

Publique-se.

Primeiro de Maio, Pr. 07 de Fevereiro de 2020.

Elenilson Jose Espanholo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4449/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a IVONE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401060, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.593.552-9 SSP/PR, CPF nº. 543.153.289-87, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-26", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério – PCCVM, 9 (nove) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, referente aos quinquênios de 21/02/2004 a 20/02/2009, 21/02/2009 a 20/02/2014 e 21/02/2014 a 20/02/2019, de conformidade com os artigos 124 e 127, da Lei N.º 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de fevereiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4450/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a IVONE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401481, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.593.552-9 SSP/PR, CPF nº. 543.153.289-87, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-05", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério – PCCVM, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, referente ao quinquênio de 03/04/2012 a 02/04/2017, de conformidade com os artigos 124 e 127, da Lei N.º 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de fevereiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4451/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que a Servidora IVONE FATIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401060, teve a sua Aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Benefício nº. 189.677.752-7 - "Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor", espécie 57,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 03/02/2020, IVONE FATIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401060, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.593.552-9 SSP/PR, CPF nº. 543.153.289-87, servidor desta Prefeitura Municipal, submetida ao regime estatutário, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-26", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério - PCCSVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de fevereiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4452/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que a Servidora IVONE FATIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401060, teve a sua Aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Benefício nº. 189.677.752-7 - "Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor", espécie 57,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 03/02/2020, IVONE FATIMA DE OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº. 401481, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.593.552-9 SSP/PR, CPF nº. 543.153.289-87, servidor desta Prefeitura Municipal, submetida ao regime estatutário, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-05", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério - PCCSVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de fevereiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2019

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa C. Domiciano Eireli - ME, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: C. DOMICIANO EIRELI - ME, pessoa jurídica, com sede à Rua Hungria, 1001, Sala B, Manoel Muller, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86601-770, inscrito no CNPJ nº. 17.927.745/0001-01, neste ato devidamente representado pela senhora Carmelina Domiciano, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.000.007-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 051.812.979-94.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, V) e no contrato nº 65/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto elétrico e aprovação junto a Copel, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 32/2019, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução do contrato e sua vigência em 60 (sessenta) dias corridos, passando a vigorar até a data de 03/04/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
C. DOMICIANO EIRELI - ME
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica, com sede à Rua Av. das Industrias nº 89, , na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 80.030-180, inscrito no CNPJ nº. 06.183.150/0001-64 neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 474.203-6/PR E do CPF/MF sob nº. 637.851.456-91.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 17/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares dos seguintes estabelecimentos de saúde: Hospital Municipal, Posto de Saúde na Sede, e dos Distritos, localizados na Rua Quinze, 276, e nos Distritos de Vila Gandhi e Ibiaci, semanalmente, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Pregão nº 01/2017, celebrado entre as partes em 09 de fevereiro de 2017, referente ao Pregão nº 01/2017, pelo presente instrumento vêm aditar o contrato original no prazo por 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 07/02/2021, passando o valor mensal para R$ 1.145,61 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Primeiro de Maio - PR, 06 de fevereiro de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada

Decreto nº 4865/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.305.0011.2.321.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
745 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0014.6.307.		CONSELHO TUTELAR	
441 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.314.		ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ	
323- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

LEI Nº 740/2020

Altera dispositivos da Lei n. 722/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Máquinas do Campo, no âmbito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei n. 722/2019, de 01 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

.....

§ 2° A arrecadação prevista neste artigo será destinada a conta específica do Município de Primeiro de Maio."

"Art. 8° O atendimento priorizará os serviços por comunidade, pequenos e médios produtores e, em segundo plano, por ordem cronológica de inscrição. O cronograma será definido pela Secretaria Municipal de Agricultura."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, Em 06 de fevereiro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

CLÍNICA DENTÁRIA E ORTODONTIA
Dr. Almir Buzalaf
• ODONTOLOGIA GERAL
• PRÓTESES
• RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS
• CLAREAMENTO DENTAL
• HORÁRIOS ESPECIAIS
Dra. Ana Luiza Monroy Volles
• APARELHOS ORTODÔNTICOS
• ADULTOS E CRIANÇAS
RUA LUIZ DELIBERADOR, 176-A • FONE 3232-1523 • SERTANÓPOLIS

Farmácia Santa Luzia
OSVALDINHO
• Medicamentos
• Perfumarias
• Aplicações
• Entregas à domicílio
AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR
Rua Pe. Jonas, 655
DISK REMÉDIOS 3232-1145

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). **FRANCISCO TARSO FABIANO**, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE URBANISMO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de fevereiro de 1987 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Públicos, cedido para a Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 10 de fevereiro de 2020 à 10 de março de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 11 de março de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos qüatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Comunicamos aos interessados a licitação a seguir: CONTRATAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NO PROLONGAMENTO DA REDE ELETRICA NA AVENIDA J. ALVES BENTO DE LIMA. MOTIVO : EQUIPAMENTOS COM TAMANHO ERRONIO, UMA NOVA DATA SERÁ PUBLICADA.

Alvorada do Sul - Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Roberes R. da Silva
Pregoeiro Decreto 002/2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 10/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO Processo dispensa Nº. 15/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: RENATO EUGENIO DA SILVEIRA 04429153906 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 32.370.544/0001-31

PROCESSO DISPENSA:15/2019

CONTRATO: 10/2019

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	14.003.04.122.0002.2012	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 10/2019 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de onze dias de fevereiro de 2020 para 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 46/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 5/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: J CAMPOS CONSTRUCOES LTDA - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 15.430.707/0001-05

TOMADA DE PREÇOS:5/2019

CONTRATO: 46/2019

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6010	23.004.27.812.0016.2052	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 46/2019 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de oito dias de fevereiro de 2020 para 08 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2020

EXTRATO QUINTO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 25/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 12/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: DARIO LOPES GARCIA 47108371987 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.135.195/0001-33

PREGÃO:12/2017

CONTRATO: 25/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	21.002.15.451.0018.2043	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 25/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de primeiro dia de maio de 2018 para 15 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 91/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 30/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: AUTOSUL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 08.001.311/0001-87

PREGÃO:30/2018

CONTRATO: 91/2018

DOTAÇÕES

ebs Contábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica
Rua Goiás, 392 • Sertanópolis
Fone 3232-4217
Contabilidade, Imposto de Renda, Incra, Contratos, Advocacia Civil e Empresarial